



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES**

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS

FEVEREIRO 2019

SUMÁRIO

OBJETIVOS	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - CAPÍTULO I	6
Organograma AUTARQUIA.....	8
Organograma do comitê de investimentos e de risco	8
Fluxograma da gestão de riscos	9
TIPOS DE RISCOS E CONCEITOS – CAPÍTULO II	11
DEFINIÇÕES DE ALGUNS TIPOS DE RISCOS	11
INDICADORES DE RISCO, POSIÇÃO CENTRAL, DISPERSÃO E PERFORMANCE – CAPÍTULO III	13
INDICADORES DE RISCO, posição central e dispersão.....	13
INDICADORES CALCULADOS MENSALMENTE NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RECIPEV – CAPÍTULO IV	17
INDICADORES CALCULADOS – CARTEIRA RECIPEV.....	17
EXPLICAÇÕES DOS INDICADORES.....	18
GESTÃO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RECIPEV – CAPÍTULO V	23
Gestão do risco de mercado.....	23
Gestão do risco de crédito	24
Gestão do risco de liquidez.....	24
Gestão do risco de contraparte	24
Gestão do risco operacional	25
Gestão do risco de imagem	25
OUTRAS AÇÕES DA RECIPEV PARA MINIMIZAR OS RISCOS – CAPÍTULO VI	27
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE E RENOVAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES: GESTORES E ADMINISTRADORES	27
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE E RENOVAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DISTRIBUIDORAS	28

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	29
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTOS DIÁRIOS E MENSAIS	32
DELIBERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS	34
RELATÓRIO MENSAL DE RISCOS – CAPÍTULO VII	40

OBJETIVOS

Este documento tem por objetivo definir as estratégias e políticas para a mensuração e monitoramento de riscos dos fundos de investimentos e títulos que compõem a Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV, e em especial da própria carteira, estabelecendo procedimentos em conformidade as normas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores; Secretaria de Previdência e Comissão de Valores Mobiliários, e particularmente em consonância com práticas de gestão de risco de investimentos adotados pelo mercado.

A frequência da revisão da presente política é anual, podendo haver revisões e consequentes alterações em intervalos de tempo menor, havendo a necessidade.

Esta política orienta o comportamento da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – RECIPREV.

CAPÍTULO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - CAPÍTULO I

Compete ao Comitê de Riscos:

- a) A gestão de risco dos ativos financeiros da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário - RECIPEV;
- b) A definição, execução e acompanhamento da política de riscos dos investimentos da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário - RECIPEV.

São membros do COMITÊ de RISCOS:

- I. o Diretor Presidente da AMPASS;
- II. o Vice-Diretor Presidente da AMPASS;
- III. até 03 (três) membros da Gerência de Investimentos da AMPASS, indicados pelo Diretor-Presidente;
- IV. até 02 (dois) membros da área do Controle Interno da AMPASS, indicados pelo Diretor-Presidente;

Os membros do Comitê de Riscos referidos no caput serão designados por Portaria do Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

Os requisitos mínimos para compor o Comitê de Riscos do RPPS - Recife, são os seguintes: I - possuir nível superior de escolaridade;

Os membros do Comitê de Riscos referidos nos incisos II, III acima deverão deter a Certificação mínima de CPA-20, e inciso IV deter a Certificação mínima de CPA-10 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, válida, antes de assumir as respectivas funções na Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores;

As datas, locais e horários das reuniões do Comitê de Riscos serão divulgados pela chefia da Unidade de Controle Interno, preferencialmente, por e-mail, para os membros do Comitê.

As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente da AMPASS e, no seu eventual impedimento, pelo seu Vice-Diretor Presidente, e se realizarão com um número mínimo de 04 (quatro) membros, sendo as proposições tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente da sessão, em caso de empate, o voto de minerva.

As proposições do Comitê de Riscos que envolvam movimentações de recursos financeiros, como resgates ou aplicações de recursos, devem ser submetidas ao Comitê de Investimentos ou Conselho Municipal de Previdência, conforme a alçada para deliberação.

Compete aos representantes da área de Controle Interno:

I - elaborar e manter sob sua guarda, o termo de posse dos membros do Comitê de Riscos;

II - preparar e distribuir a pauta das reuniões;

III - organizar e manter sob sua guarda, a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Risco;

IV - controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos, exceto quanto ao encaminhamento de proposições de investimentos ao Comitê de Investimentos que será feito pela Gerência de Investimentos.

O Comitê de Riscos do RPPS - Recife, guardará estrita observância às instruções, portarias e demais atos normativos em vigor ou que vierem a ser editados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda; Comissão de Valores Mobiliários; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional e demais órgãos ou entes federais competentes para dispor sobre a matéria, nos termos da legislação federal aplicável.

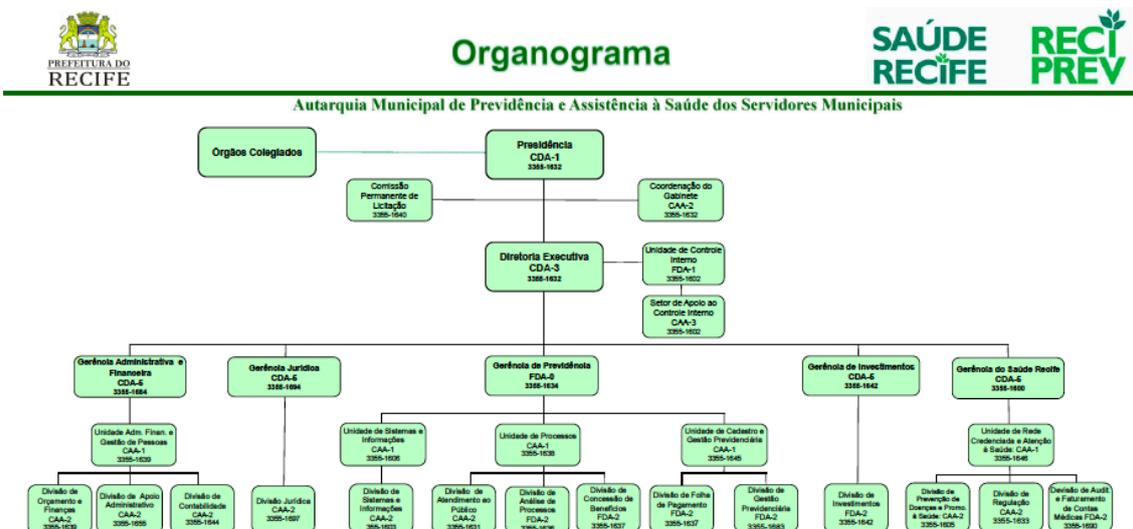
Os métodos constarão desta Política e de procedimentos específicas da Autarquia, e considera os limites calculados, de forma mensal, pela Gerência de Investimentos e pré-estabelecidos pelo Comitê de Riscos.

Caberá a Gerência de Investimentos calcular, monitorar e controlar, os riscos relativos aos investimentos, elaborar e encaminhar, mensalmente, para o Comitê de Risco o Relatório de Risco contendo no mínimo:

- a) Indicadores de risco de mercado: Desvio Padrão, Value at Risk (VAR 95%) e Tracking Error;
- b) Indicadores de risco de liquidez: Gráfico de liquidez da carteira de investimentos;
- c) Gráfico de Volatilidade com base nos riscos dos fundos atribuídos pelos administradores.

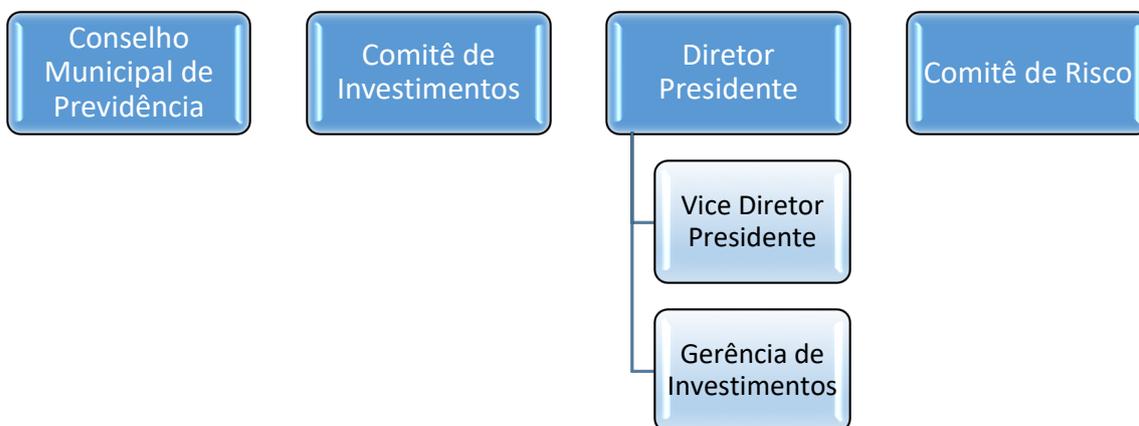
A seguir descrevemos a estrutura organizacional da Autarquia e da gestão de risco e as respectivas atribuições.

ORGANOGRAMA AUTARQUIA

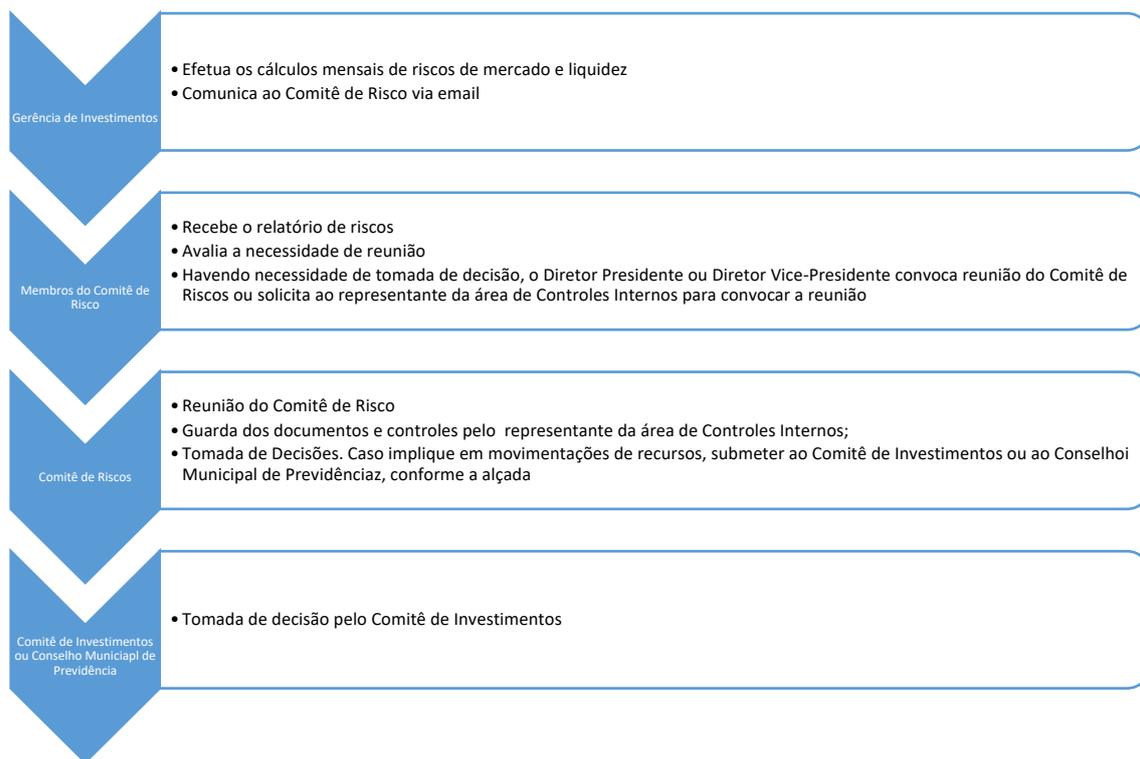


Obs: O cargo de Diretor Executivo passou a se chamar de Diretor Vice-Presidente

ORGANOGRAMA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DE RISCO



FLUXOGRAMA DA GESTÃO DE RISCOS



CAPÍTULO II

TIPOS DE RISCOS E CONCEITOS

TIPOS DE RISCOS E CONCEITOS – CAPÍTULO II

Os tipos de risco mais comuns do mercado financeiro são:

- a) Risco de Mercado;
- b) Risco de Crédito;
- c) Risco de Liquidez;
- d) Risco da contraparte;
- e) Risco Operacional e
- f) Risco de imagem.

Conceituamos, a seguir, de forma simplificada cada tipo de risco:

DEFINIÇÕES DE ALGUNS TIPOS DE RISCOS

1. **Risco de Mercado**

O desvio padrão é a principal medida do risco de mercado. Pode ser **sistêmico ou não diversificável** que afeta todos os ativos do mercado e **não sistêmico ou diversificável** que podemos reduzir pois é específico de um setor ou companhia.

2. **Risco de crédito**

Basear-se no rating pois é o risco de não pagamento. Risco de perdas, fraudes, inadimplência etc. Ações não tem risco de crédito.

3. **Risco de liquidez**

Dificuldade de vender um ativo pelo preço e no momento desejado. Muitos vendedores e poucos compradores. A venda pode implicar em substancial perda.

4. **Risco de Contraparte**

Risco de contraparte não entregar os títulos (liquidação físico) ou o valor (liquidação financeira). Risco mitigado pelas clearing house: Cetip, Selic, etc. Por exemplo no mercado futuro exige-se a margem de garantia para evitar o risco da contraparte.

5. **Risco Operacional**

Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistema, ou mesmo eventos externos a instituição. Inclui, também, o risco legal.

6. **Risco de Imagem ou reputacional**

Ações e procedimentos que possam trazer prejuízos a imagem da Instituição.

CAPÍTULO III

INDICADORES DE RISCO, POSIÇÃO CENTRAL, DISPERSÃO E
PERFORMANCE

INDICADORES DE RISCO, POSIÇÃO CENTRAL, DISPERSÃO E PERFORMANCE – CAPÍTULO III

A seguir alguns conceitos utilizados para alguns tipos de riscos:

INDICADORES DE RISCO, POSIÇÃO CENTRAL E DISPERSÃO

1. **Média**

Media matemática utilizada para o cálculo do retorno esperado de um investimento.

2. **Moda**

O valor que ocorre com mais frequência em uma série em um conjunto.

3. **Mediana**

Valor(es) que divide o conjunto em subconjuntos.

4. **Variância**

Mede o grau de dispersão de um conjunto de dados é dado pelos desvios em relação à média desse conjunto.

5. **Desvio Padrão**

Raiz quadrada da variância. Quanto maior, maior o risco.

6. **Covariância**

- Positiva: tendem a variação na mesma direção
- Negativa: tendem a variação em direções opostas
- Próximo de zero: menor a possibilidade de se identificar o comportamento

7. **Correlação**

- Varia de: -1 a 1
- Mostra se existe uma relação linear entre duas séries de dados. Quando mais próximo de -1 ou +1, mais forte a correlação entre as variáveis.
- Se próximo a zero: A correlação entre as variáveis é fraca.
- Quanto menor o índice maior o grau de diversificação.

8. **Beta**

Medida de risco que relaciona a variabilidade do retorno da carteira com a de retorno da carteira do mercado. Sendo então a volatilidade da performance média relativa ao mercado. Uma carteira do mercado pode ser CDI, IBOVESPA, IBRX etc.

- $0 < \text{Beta} < 1$: **Retorno esperado**: menor que carteira de mercado. Carteira de ativos é **menos** arriscado do que a carteira do mercado. Normalmente ativos defensivos;
- $\text{Beta} = 0$: **Retorno esperado**: Taxa livre de risco

- **BETA>1: Retorno esperado:** maior que carteira de mercado. A carteira de ativos oscila mais que a carteira de mercado. Risco maior que a carteira do mercado. **Mercado em alta a carteira de ativos tende a ter retorno maior que a carteira de mercado. Se em baixa, o retorno da carteira do mercado tende a ser maior que a carteira de ativos.**
- **Beta = 1: Retorno esperado:** igual a carteira de mercado. A carteira de ativos tem o mesmo risco que a carteira de mercado.
- O beta também é utilizado para medir o risco não-diversificável.

9. Ativo livre de risco

Trata-se do ativo em que o mercado entende como de menor risco. Normalmente, o mercado utiliza a Selic Meta (Taxa básica de juros) que, inclusive, remunera as Letras Financeiras do Tesouro (LFT) ou também se utiliza o CDI (Certificado de depósito interbancário).

10. Distribuição de probabilidade

Descreve o comportamento aleatório de um fenômeno.

11. Value at Risk (VAR) ou Valor em risco

Valor esperado da perda máxima ou da pior perda em um horizonte de tempo em um intervalo de confiança.

VAR de 2% para 1 dia e 95% de confiança: Indica que para o próximo dia, existe a probabilidade de 95% da perda da carteira não ser maior do que 2%. Portanto, somente 5% de probabilidade da perda ser maior que 2%.

Portanto, somente 5% de probabilidade de perda maior que 2%.

12. Back Testing

Testa o VAR. Observa com base na série histórica as violações do limite de VAR, efetua a medida de modo a verificar se estão dentro do nível de confiança.

13. Stop Loss

Sistema utilizado quando os limites de VAR são ultrapassados. Proporcionando ao gestor efetuar os ajustes necessários na carteira de modo a adequar os níveis de VAR a Política de Riscos de Investimentos. O movimento de adequação chama-se stop loss.

14. Stress Test

Conjuntamente com o VAR utiliza-se o Stress Test para mensurar a perda máxima da carteira, com base em um cenário pessimista.

15. Tracking error

Medida que busca verificar a **aderência ao** benchmark. Mede a volatilidade da diferença entre o retorno da carteira e seu benchmark. Deste modo, quanto maior a diferença, maior será o tracking error.

16. Erro Quadrático (EQM)

Mede o desvio médio das variações das cotas do fundo em relação as variações do seu benchmark. Quanto menor essa medida maior a aderência do fundo ao seu benchmark.

17. Sharp

Medida que identifica a relação do retorno, deduzido o retorno do ativo livre de risco, pelo seu risco. Quanto maior essa medida melhor a relação risco x retorno do fundo.

CAPÍTULO IV

INDICADORES CALCULADOS MENSALMENTE NA CARTEIRA DE
INVESTIMENTOS RECIPEV

INDICADORES CALCULADOS MENSALMENTE NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RECIPREV – CAPÍTULO IV

A seguir informamos os indicadores calculados mensalmente na Carteira de Investimentos RECIPREV, com as explicações de cada indicador.

INDICADORES CALCULADOS – CARTEIRA RECIPREV

- Retorno Ano 2011
- Retorno Ano 2012
- Retorno Ano 2013
- Retorno Ano 2014
- Retorno Ano 2015
- Retorno Ano 2016
- Retorno Ano 2017
- Retorno Ano 2018
- Retorno Ano 2019
- Retorno Médio Mensal
- Retorno Médio Anual
- Retorno Total
- Maior Retorno
- Menor Retorno
- Qtde. mês Positivo
- Qtde. mês Negativo
- Qtde. mês acima do Benchmark
- Qtde. mês abaixo do Benchmark
- Risco Mensal Período
- Risco Mensal 12 Meses
- Risco Anual do Período
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre
- Retorno Relativo ao Benchmark
- Retorno Relativo ao CDI
- Retorno Relativo ao IBOVESPA
- Retorno Relativo ao IMA B
- Retorno Relativo ao IPCA + 6% ano

- Sharpe
- Information Ratio
- Tracking Error
- VAR HISTÓRICO (95%)
- VAR 12 meses (95%)
- Correlação CDI
- Correlação IMA-B
- Correlação IBOVESPA
- Sharpe Modificado
- Beta (12 meses)
- Erro Quadrático Médio (EQM)

EXPLICAÇÕES DOS INDICADORES

* **Base de dados:** Quantum; Economática; ANBIMA; CETIP; Fundos de Investimentos; Carteira RECIPREV;

****Período de análise:** A partir de janeiro de 2011 até o mês deste relatório, ou consideramos para os cálculos o mês de início das atividades de captações dos ativos (Início do Fundo) quando posterior a janeiro de 2011. Não são consideradas as datas exatas em que a RECIPREV efetuou as aplicações ou resgates no ativo. Este fato, altera os cálculos, em particular, no mês do referido evento, para mais ou para menos em todos os indicadores desta planilha, porém, não de forma significativa;

*****Eventos diversos:** Alguns dos indicadores apresentados podem não espelhar de forma adequada a análise do(s) ativo(s), tendo em vista diversas variáveis envolvidas, tais como: tempo de análise ou tempo de existência do ativo; tipo do ativo; objetivo do ativo entre outras variáveis;

******A Reciprev possui fundos imobiliários com as seguintes Características:**

- a) de renda;
 - b) recebíveis com retornos programados;
 - c) recebíveis sem retorno programado;
- Todos os fundos são cotados na BM&FBovespa.

Pelas características dos fundos imobiliários, alguns indicadores demonstrados nesta planilha podem não cumprir de forma correta sua função conceitual

*****A Reciprev possui fundos de investimentos em participação com diversos prazos de retorno do capital investido e diversos benchmarks. Alguns possuem curva "j" maiores que outros. Pelas características dos fundos de investimentos em participação, alguns indicadores demonstrados nesta planilha podem não cumprir de forma correta sua função conceitual

*****A Reciprev possui fundos de investimentos em direitos creditórios com diversos prazos de retorno do capital investido e diversos benchmarks. Pelas características dos fundos de investimentos em direitos creditórios alguns indicadores demonstrados nesta planilha podem não cumprir de forma correta sua função conceitual.

*****O Ativo livre de risco considerado foi o CDI.

- ✓ **Benchmark**: Indicador de retorno esperado do fundo;
- ✓ **Retorno médio mensal**: Quanto o ativo proporcionou de retorno médio mensal, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Retorno médio anual**: Quanto o ativo proporcionou de retorno médio anual, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Retorno Total**: Quanto o ativo proporcionou de retorno total, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Maior Retorno**: É o maior retorno do ativo, considerando o período avaliado, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Menor Retorno**: É o menor retorno do ativo, considerando o período avaliado, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Quantidade de mês positivo**: É a quantidade de meses em que o ativo obteve retorno acima de zero, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Quantidade de mês negativo**: É a quantidade de meses em que o ativo obteve retorno abaixo de zero, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Quantidade de mês acima do Benchmark**: É a quantidade de meses em que o ativo obteve retorno acima do Benchmark, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);
- ✓ **Quantidade de mês abaixo do Benchmark**: É a quantidade de meses em que o ativo obteve retorno abaixo do Benchmark, considerando o período avaliado do ativo, tendo como base o período da observação (**);

- ✓ **Risco mensal em todo período:** Trata-se da volatilidade mensal do ativo. A volatilidade é calculada através do desvio padrão da série histórica dos retornos do ativo, tendo como base os períodos informados na observação (**);
- ✓ **Risco Mensal 12 meses:** Desvio padrão dos retornos dos últimos 12 meses com periodicidade mensal;
- ✓ **Risco anual em todo período:** Trata-se da volatilidade anual do ativo. A volatilidade é calculada através do desvio padrão da série histórica dos retornos do ativo, tendo como base os períodos informados na observação (**), e trazidos para o período anual;
- ✓ **68% dos dados o retorno ficará entre:** Com base nos retornos de 2011 até o mês anterior do ativo, os retornos futuros tendem a ficar entre o intervalo informado com 68% de possibilidades;
- ✓ **95% dos dados o retorno ficará entre:** Com base nos retornos de 2011 até o mês anterior do ativo, os retornos futuros tendem a ficar entre o intervalo informado com 95% de possibilidades;
- ✓ **Retorno em relação ao Benchmark:** Trata-se do comparativo do retorno do ativo em todo o período avaliado em relação ao retorno esperado do ativo (Benchmark);
- ✓ **Retorno em relação ao CDI:** Trata-se do comparativo do retorno do ativo em todo o período avaliado em relação ao retorno do CDI no mesmo período avaliado;
- ✓ **Retorno em relação ao IBOVESPA:** Trata-se do comparativo do retorno do ativo em todo o período avaliado em relação ao retorno do IBOVESPA no mesmo período avaliado;
- ✓ **Retorno em relação ao IMA B:** Trata-se do comparativo do retorno do ativo em todo o período avaliado em relação ao retorno do IMA B no mesmo período avaliado;
- ✓ **Retorno em relação ao IPCA+6% ano:** Trata-se do comparativo do retorno do ativo em todo o período avaliado em relação ao retorno de IPCA+6% ano no mesmo período avaliado;
- ✓ **Sharpe:** Dado pela fórmula: $(\text{Retorno médio anual do ativo} - \text{Retorno médio anual do CDI}) / (\text{Risco anual do Ativo})$. Portanto, quanto maior, melhor;

- ✓ **Information Ration:** Dado pela fórmula: $(\text{Retorno médio anual do ativo} - \text{Retorno médio anual do Benchmark}) / \text{Treck Error}$. Portanto, quanto maior, melhor;
- ✓ **Treck Error:** Trata-se do desvio padrão das diferenças entre os retornos do ativo e o retorno do benchmark do referido ativo. Portanto, quanto mais próximo de zero, melhor;
- ✓ **VAR HISTÓRICO (95%):** Valor esperado da perda máxima ou da pior perda em um horizonte de tempo em um intervalo de confiança;
- ✓ **VAR 12 MESES (95%):** A pior perda esperada para um dia, em um intervalo de confiança de 95% , com periodicidade mensal dos últimos 12 meses;
- ✓ **Correlação CDI:** Correlação do ativo com o CDI, ou seja, como o ativo se movimenta em relação ao comportamento do CDI. Se igual ou próximo de zero, não há correlação. Se positiva, próxima de +1, têm mesmo sentido de movimento. Se negativa, próxima de -1, têm sentidos opostos de movimentos;
- ✓ **Correlação IMA-B:** Correlação do ativo com o IMA-B, ou seja, como o ativo se movimenta em relação ao comportamento do IMA-B. Se igual ou próximo de zero, não há correlação. Se positiva próxima de +1, têm mesmo sentido de movimento. Se negativa, próxima de -1, têm sentidos opostos de movimentos;
- ✓ **Correlação Ibovespa:** Correlação do ativo com o Ibovespa, ou seja, como o ativo se movimenta em relação ao comportamento do Ibovespa. Se igual ou próximo de zero, não há correlação. Se positiva, próxima de +1, têm mesmo sentido de movimento. Se negativa, próxima de -1, têm sentidos opostos de movimentos;
- ✓ **Sharpe Modificado:** Dado pela fórmula: $(\text{Retorno médio anual do ativo} - \text{Retorno médio anual do CDI}) / (\text{Risco anual do Ativo} - \text{Risco anual do CDI})$. Comparado com o **Índice Sharpe**, leva em consideração o risco do "ativo livre de risco". Portanto, quanto maior, melhor;
- ✓ **Índice Beta:** Indicador que mede a sensibilidade do ativo em relação a uma carteira, no caso foi considerado o benchmark de cada ativo. Ativos financeiros de Beta elevado são considerados mais agressivos, enquanto os de Beta mais baixo são mais conservadores;
- ✓ **Erro Quadrático Médio (EQM):** Mede o quanto o retorno de um fundo se afasta do retorno de seu benchmark. Quanto mais próximo de zero maior a aderência dos retornos ao benchmark;

CAPÍTULO V

GESTÃO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RECIPREV

GESTÃO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS RECIPREV – CAPÍTULO V

GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

As medidas utilizadas para monitorar os riscos de mercado são:

- a) Desvio Padrão ou Volatilidade ou Risco;
- b) Value at Risk (VAR 95%);
- c) Tracking Error;
- d) Volatilidades atribuídas aos fundos de investimentos pelo Administrador, variando de 1 a 5 (menor e maior nível de volatilidade);
- e) Limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições.

O risco de mercado dos Fundos de Ações e Multimercados da carteira do Fundo Previdenciário RECIPREV é monitorado com base no VAR e no Desvio Padrão de cada fundo. São comparados o VAR histórico, compreendendo o período de janeiro de 2011 até o último mês fechado, e o Var dos últimos 12 meses, calculados com periodicidade mensal. Não há limite de VAR explícito, sempre que as medições definidas acima se distanciarem o risco é discutido no Comitê de Riscos.

Para os fundos de Renda Fixa do Fundo Previdenciário Reciprev, utiliza-se o Tracking Error para monitoramento da aderência dos fundos ao seu Benchmark.

Para os Fundos fechados ou de baixa liquidez o monitoramento do risco de mercado é feito através de acompanhamento do cenário macroeconômico e/ou setor da economia em que se insere a atividade principal do fundo ou companhia investida.

Para gerenciamento do risco geral da carteira são utilizados os níveis de risco dos fundos atribuídos pelo administrador. O risco total da carteira é dado pela média ponderada dos riscos de cada fundo. É feito o monitoramento mensal do risco da carteira e sempre que houver distanciamento da média o risco é discutido no Comitê de Riscos.

Além das métricas definidas anteriormente, são realizadas diversas outras medições, parâmetros e comparativos que visam monitorar os riscos de mercado, com divulgação no relatório mensal da carteira de investimentos. Os indicadores constam do capítulo IV.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Para mensuração e controle do risco de crédito nos utilizamos dos **Ratings de Qualidade de Gestão atribuído ao Gestor**, bem como do **rating de crédito do fundo de investimentos**. O gestor deve possuir rating no mínimo B+ e os papéis do fundo rating bom, com acompanhamento trimestral dos relatórios de rating do fundo. Além das medidas citadas, também é feita análise da carteira do fundo.

Limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições

GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Calculado diariamente, com vistas a identificar:

- a) Liquidez até 60 dias;
- b) Liquidez acima de 60 dias e até 5 anos;
- c) Liquidez acima de 5 anos.

Adotamos os limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições

Os critérios têm como base:

- a) O prazo de resgate dos fundos de investimentos;
- b) Liquidez imediata do fundo, por exemplo, existe fundo imobiliário que possui liquidez diária, enquanto que outros a dificuldade de venda é maior e a liquidez pode ser acima de 60 dias ou até 5 anos;
- c) É considerado o volume de recursos por cada fundo em relação ao volume total da carteira;
- d) São levados em consideração os atestados de compatibilidades e o cálculo atuarial.

Mensalmente, divulgamos no site, o gráfico de pizza da liquidez da carteira de investimentos.

GESTÃO DO RISCO DE CONTRAPARTE

Adotamos critério rigoroso, definidos no site da RECIPEV:

- a) Quanto ao credenciamento de Instituições Gestoras, Administradores, Distribuidores e Corretoras;
- b) Processo de Custodiantes;
- c) Processo de Corretoras para compra e venda de títulos públicos;
- d) Utilização de rating de qualidade de gestão dos gestores de investimentos;
- e) Processo de atualização anual de credenciamento das instituições;
- f) Limites de investimentos por Gestor, Administrador e fundos de investimentos.

Adotamos os limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições.

GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

Adotamos:

- a) Manual de Procedimentos da Gerência de Investimentos com vistas a se evitar falhas nos procedimentos;
- b) Checklist de procedimentos das planilhas de acompanhamentos diversos e da carteira;
- c) Política de Segurança das informações;
- d) Acompanhamento diário e mensal das ações através de procedimentos de checklist;
- e) Limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições.

GESTÃO DO RISCO DE IMAGEM

Através da gestão dos diversos riscos já mencionados, utilizamos o site da RECIPEV para disponibilização do máximo de informações dos investimentos. Buscamos, o máximo de transparência dos dados, com vistas a melhor compreensão da sociedade das ações e procedimentos que estão sendo tomados pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – RECIPEV.

Adotamos os limites e condições estabelecidos na Resolução CMN Nº 3.922/2010, quanto aos fundos de investimentos e as instituições, com vistas a se evitar risco de imagem.

CAPÍTULO VI

OUTRAS AÇÕES DA RECIPEV PARA MINIZAR OS RISCOS

OUTRAS AÇÕES DA RECIPREV PARA MINIMIZAR OS RISCOS – CAPÍTULO VI

Como forma de minimizar os riscos, são adotados:

CRENCIAMENTO, ANÁLISE E RENOVAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES: GESTORES E ADMINISTRADORES

RESUMO DOS DOCUMENTOS E ANÁLISES PRELIMINAR DO GESTOR e ADMINISTRADOR

- Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão quanto a Contribuições para o FGTS;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Termo de Declaração;
- Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA Seção 1 e 3 e seus anexos;
- Relatórios de Ratings de Qualidade de Gestão e Ambiente de Controle;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 3(três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- O administrador ou o gestor do fundo de investimento é instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento deter no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- Estrutura da Instituição;
- Segregação de Atividades;
- Qualificação do corpo técnico;
- Histórico e experiência de atuação;
- Principais Categorias de Ativos e Fundos;
- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
- Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro;

- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Volume de recursos sob administração/gestão;
- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
- Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
- Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Outros critérios de análise;
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades: Pesquisa CVM, BACEN e mercado;
- Agência de Rating;
- Nota do Rating;
- Data do Rating;
- Vencimento do Rating.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

RESUMO DAS APLICAÇÕES POR GESTOR e ADMINISTRADOR

- Saldo;
- % PL RECIPREV;
- Volume de Gestão ANBIMA GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Recursos RECIPREV em relação ao Volume ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Percentual do Volume de Gestão ANBIMA junto a RPPS do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Classificação ANBIMA do GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido Resolução = 5% por GESTOR e ADMINISTRADOR;
- Valor Máximo Admitido por ADMINISTRADOR = 50%;
- Margem;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;
- Data Credenciamento;
- Data Renovação.

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE E RENOVAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DISTRIBUIDORAS

São observados:

- CNPJ;
- Data registro CVM;
- Disponibilização de Documentos no Site;
- Penalidades;

- Data credenciamento;
 - Data renovação;
 - Número/Identificação do Processo Administrativo;
 - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro;
 - Regularidade Fiscal e Previdenciária;
 - Estrutura da Instituição;
 - Segregação de Atividades;
 - Qualificação do corpo técnico;
 - Histórico e experiência de atuação;
 - Principais categorias de ativos e fundos;
 - Volume de recursos sob administração/gestão;
 - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão;
 - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão;
 - Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS;
 - Outros critérios de análises;
 - Cópia dos contratos de distribuição
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Quanto ao credenciamento dos fundos de investimentos, são verificados quando do credenciamento e acompanhamentos:

- Nome do Fundo;
- CNPJ;
- Gestor;
- CNPJ Gestor;
- Administrador;
- CNPJ Administrador;
- Custodiante;
- CNPJ Custodiante;
- Distribuidor;
- CNPJ Distribuidor;
- Artigo da Resolução 3.922/10;
- Limite por fundo de investimento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Inicial;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- Corresponde nos Termos de Credenciamento;

- Segmento: Renda Fixa ou Renda Variável;
- Data de Início;
- Benchmark (Índice de Referência anual);
- Grupo de Benchmark;
- Prazo Duração do Fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo para conversão de cotas em dias;
- Dia da Solicitação e Pagamento;
- Prazo para pagamento dos resgates em dias;
- Taxa de Administração Anual (%);
- Índice Referência da Taxa de Performance;
- Taxa performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Observação;
- Aplicação;
- Risco Classificado pelo Administrador;
- Classificação Risco do Fundo;
- Agência de Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação;
- Instituição;
- Data Análise;
- Data Credenciamento;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- FIC de FI;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade aplicação com as obrigações da RECIPEV;
- Principais Riscos do Fundo;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?

- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?
- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantem a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. mês Positivo;
- Qtde. mês Negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;

- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
 - Risco Mensal Período;
 - Risco Mensal 12 meses;
 - Risco Anual do Período;
 - Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
 - Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
 - Retorno Relativo ao Benchmark;
 - Retorno Relativo ao CDI;
 - Retorno Relativo ao IBOVESPA;
 - Retorno Relativo ao IMA B;
 - Retorno Relativo ao IPCA + 6% ano;
 - Sharpe;
 - Information Ratio;
 - Tracking Error;
 - VAR HISTÓRICO (95%);
 - VAR 12 meses (95%);
 - Correlação CDI;
 - Correlação IMA-B;
 - Correlação IBOVESPA;
 - Sharpe Modificado;
 - Beta (12 meses);
 - Erro Quadrático Médio (EQM);
 - Questionário Due Diligence ANBIMA Seção 2;
 - Pesquisa Comissão de Valores Mobiliários:
 - Balancete
 - Composição da Carteira
 - Dados diários (Valor.Quota, Patrimônio Líquido, Número de Cotistas, Captação e Resgate)
 - Fato Relevante
 - Prospecto
 - Regulamento
 - Lâmina do Fundo
 - Demonstrações contábeis com parecer do auditor
 - Perfil mensal
 - Formulário de Informações Complementares
 - Outros
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTOS DIÁRIOS E MENSAIS

Diariamente, a Gerência de Investimentos efetua diversos acompanhamentos da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV, dentre os quais, destacamos:

- Volume e % dos gestores e administradores por RF, RV e Exterior;

- Arquivo contendo: Nome do Fundo; Gestor; Administrador; Taxa de Administração Anual (%); Benchmark (Índice de Referência anual); Taxa Performance; % PL RECIPREV; % PL Fundo; Saldo (R\$); CNPJ do fundo; Rentabilidade do Produto (mensal); Rentabilidade do Produto (anual); Prazo de Liquidação; Artigo da Resolução 3.922/10; Classificação Risco do Fundo;
- Gráfico da Evolução Mensal do Patrimônio Líquido da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras na Carteira RECIPREV – Ano;
- Percentual de Participação das Instituições Administradoras Consolidado por Grupo Econômico - Carteira RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de Participação das Instituições Gestoras na Carteira RECIPREV – Ano Atual;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume Consolidado por Grupo Econômico sob Administração ANBIMA;
- Percentual de participação dos investimentos da RECIPREV em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Gestão ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de participação dos RPPS em relação ao Volume sob Administração ANBIMA – Ano Atual;
- Percentual de Composição da Carteira RECIPREV por Benchmark – Ano Atual;
- Composição da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual:
 - Renda Fixa x Renda Variável;
 - Volatilidade da Carteira por Fundos de Investimentos e Títulos: muito baixa; baixa; média; alta e muito alta;
 - Prazos Gerais de Liquidação: Curto Prazo (Até 60 dias); Médio Prazo (Até 5 anos); Longo Prazo (Acima de 5 anos);
- Acompanhamento Geral da Política de Investimentos;
- Rentabilidade Mensal por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual;
- Rentabilidade Acumulada por Segmento da Carteira de Investimentos RECIPREV – Ano Atual

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

Mensalmente, todos os dados anteriores mais os dados a seguir:

- Resumo do Patrimônio Líquido e Rentabilidade da Carteira de Investimentos
 - Fundo Previdenciário RECIPREV
 - Fundo Financeira RECIFIN
 Contendo os seguintes dados: Data; Saldo; Rendimento mês; % Rendimento Carteira e o resumo anual.
- Gráfico comparativo da carteira RECIPREV:

- Rendimento da Carteira (%) x Crescimento da Carteira (%) do Ano Atual;
- Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 6% x CDI x IMA-B x IBOVESPA do ano atual
- Rendimento da Carteira (%) x IPCA + 6% x CDI x IMA-B x IBOVESPA de 2013 até o Ano atual;
- Comparativo das NTN-B 2045, a preço de mercado, curva e IPCA+6% ao ano;
- Fluxo mensal de caixa com resumo anual de recebimentos/pagamentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Contratos de prestação de serviços da Gerência de Investimentos com os fluxos de pagamentos mensais e resumo anual;
- Estatística da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Evolução da Carteira de Investimentos e Superávit atuarias da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV;
- Panorama Macroeconômico;
- Desempenho da Carteira de Investimentos RECIPREV;
- Parecer do Comitê de Investimentos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidores (RECIPREV)

Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

DELIBERAÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- Data da Reunião;
- APR/OFICIO;
- Tipo;
- Valor;
- Fundo;
- Atende a resolução quanto ao Comitê de Auditoria e Risco?
- Gestor com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- Administrador com Comitê de auditoria e comitê de riscos, obrigados, pelo BACEN;
- CNPJ;
- Data credenciamento do fundo;
- Gestor;
- Data Credenciamento Gestor;
- Administrador;
- Data Credenciamento Administrador;
- Custodiante;
- Distribuidor;
- Data Credenciamento Distribuidor;
- Res.3.922/10;
- Correspondente na Res.3.922/10;
- Tipo;
- Início do fundo;
- Benchmark;

- Prazo do fundo;
- Prazo de Carência;
- Prazo Conversão de Cotas;
- Prazo de Resgate do Fundo;
- Taxa de Administração;
- Índice Performance;
- Cobrança Taxa de Performance;
- Taxa de Performance atende as condições da Resolução 3.922/2010;
- Risco do fundo classificado pelo Administrador;
- Agência que realizou o Rating do Fundo;
- Rating de Crédito do Fundo (Classificação de risco);
- Data do Relatório de Rating;
- Prazo de Liquidação do fundo;
- Data Análise;
- Data do Credenciamento do Fundo;
- Código ANBIMA;
- Público Alvo do Fundo;
- Data listagem Bolsa;
- Código Negociação Bolsa;
- Característica dos Ativos;
- Compatibilidade com as obrigações da RECIPEV;
- Principais Riscos do Fundo;
- O Fundo aplica em outros Fundos;
- CNPJ do Fundo Aplicado;
- Segmento;
- Tipo de Ativo;
- % Carteira do Fundo;
- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?
- Há ativos financeiros não emitidos por instituição financeira?
- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registrados na CVM?
- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA)?
- Há ativos financeiros que não são cotas de classe sênior de FIDC?
- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito?
- A série /classe das cotas é considerado de baixo risco de crédito?
- O regulamento do fundo determina que o limite máximo de concentração em PJ seja de 20%?
- Foi comprovado que o gestor do FI já realizou no mínimo 10 ofertas públicas de cotas seniores de FIDC encerradas e integralmente liquidadas?
- O total das aplicações de RPPS representa no máximo, 50% do total de cotas seniores?
- O FI teve suas demonstrações financeiras auditadas e publicadas anualmente?
- O FIP é qualificado como entidade de investimento, nos termos da regulamentação específica da CVM?

- O regulamento do FIP determina que o valor justo dos ativos investidos esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM?
- O regulamento do FI determina que o valor justo dos ativos emitidos por cada uma das empresas investidas corresponda a, no máximo 25% do total do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que a cobrança de taxa de performance seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos?
- O gestor do FI, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantém a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% do capital subscrito do fundo?
- O regulamento do FI determina que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente?
- O gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 sociedades investidas no Brasil por meio de FIP e os referidos desinvestimentos resultaram em recebimento da totalidade do capital integralizado nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento?
- Retorno Ano 2011;
- Retorno Ano 2012;
- Retorno Ano 2013;
- Retorno Ano 2014;
- Retorno Ano 2015;
- Retorno Ano 2016;
- Retorno Ano 2017;
- Retorno Ano 2018;
- Retorno Ano 2019;
- Retorno Médio Mensal;
- Retorno Médio Anual;
- Retorno Total;
- Maior Retorno;
- Menor Retorno;
- Qtde. meses positivo;
- Qtde. meses negativo;
- Qtde. mês acima do Benchmark;
- Qtde. mês abaixo do Benchmark;
- Risco Mensal Período;
- Risco Mensal 12 meses;
- Risco Anual do Período;
- Em 68% dos dados o retorno ficará entre;
- Em 95% dos dados o retorno ficará entre;
- Retorno Relação Benchmark;
- Retorno Relativo ao CDI;

- Retorno Relativo ao IBOVESPA;
- Retorno Relativo ao IMA B;
- Retorno Relativo ao IPCA + 6% ano;
- Sharpe;
- Information Ratio;
- Treck Error;
- VAR HISTÓRICO (95%);
- VAR 12 meses (955);
- Correlação CDI;
- Correlação IMA – B;
- Correlação Ibovespa;
- Sharpe Modificado;
- Índice Beta (12 meses);
- Erro Quadrático Médio (EQM);
- Ranking ANBIMA Gestão;
- Volume sob Gestão/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Gestor com RPPS;
- % Recursos do Gestor com RPPS;
- Empresa Certificadora do Rating;
- Rating (Conceito);
- Rating do Gestor;
- Total Aplicado com o Gestor;
- Limite Gestor;
- Margem para aplicar com o Gestor;
- Ranking ANBIMA Administração;
- Volume sob Administração/ANBIMA;
- Volume de Recursos do Administrador com RPPS;
- % Recursos do Administrador com RPPS;
- Máximo de Recursos do Administrador com RPPS não pode ultrapassar 50%;
- Total Aplicado com o Administrador;
- Limite Administrador;
- Margem para aplicar com o Administrador;
- Valor que a RECIPREV já possui aplicado no Fundo sob análise;
- % do fundo no PL da Carteira;
- % do fundo no PL do Fundo;
- PL do fundo;
- PL Carteira RECIPREV;
- % que a RECIPREV possui no Segmento;
- Volume que a RECIPREV possui aplicado no Segmento;
- % Resolução 3.922/10 - Limite Política Investimentos
- % Resolução 3.922/10 - Limite Máximo
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível I;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível II;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível III;
- % Resolução 3.922/10 - Pró Gestão - Limite Nível IV;
- % máximo sobre o PL do Fundo;

- % máximo por fundo em razão PL da Carteira;
 - Margem;
 - A aplicação atende o % máximo de 20%
- Obs: Referidas informações podem sofrer alterações e adaptações em decorrência de alterações de modelos pela SPREV ou CMN

CAPÍTULO VII

RELATÓRIO MENSAL DE RISCOS

RELATÓRIO MENSAL DE RISCOS – CAPÍTULO VII

Mensalmente, a Gerência de Investimentos encaminhará o relatório mensal de riscos, contendo, no mínimo:

- a) Fundos de Investimentos da Carteira e títulos;
- b) Volume existente em cada fundo de investimentos ou títulos;
- c) Nível de liquidez de cada fundo e da carteira de investimentos;
- d) Nível de Volatilidade de cada fundo e da carteira de investimentos;
- e) Gráfico de Liquidez e Volatilidades;
- f) Desvio Padrão;
- g) Tracking error;
- h) VAR HISTÓRICO (95%);
- i) Lista dos ratings de Qualidade de Gestão do Gestor.
- j) Lista dos ratings dos Fdics ou Fundos que necessitem de relatório de rating;
- k) Gráfico dos limites por gestor e administrador em relação aos volumes ANBIMAS.

Esta Política de Riscos encontra-se coerente com as normas da Autarquia e respeita os limites da Política de Investimentos, bem como das alçadas para investimentos. Respectiveos documentos encontram-se disponibilizados no site da RECIPREV.

Originais assinados e arquivados na RECIPREV